



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2011

O Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à contratação de pessoal para os cargos apresentados no **ANEXO I** deste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu - **FGPA**.

1.2 O processo Seletivo será realizado para suprir a necessidade de contratação, evitando prejuízos à prestação dos serviços essenciais nas secretarias de **Saúde** e **Obras** da rede pública municipal no início do ano de 2011 e para formação de cadastro de reserva para contratação dentro das necessidades do Município, durante todo o ano de 2011.

1.3 O Prefeito Municipal nomeou através da Portaria nº 225, de 22 de dezembro de 2010, Comissão Especial para Acompanhamento deste Processo Seletivo.

1.4 Os candidatos selecionados serão contratados nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº: 2691/2006, 2692/2006, 2693/2006 e Lei Orgânica do Município de Timóteo.

1.5 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde aprovados e classificados serão convocados, obedecida estritamente à ordem de classificação, por bairro de residência da unidade de saúde, conforme vagas previstas no **ANEXO II** deste Edital.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1 Cargos: O número de vagas, o grau de escolaridade exigido, o vencimento, a carga horária, o valor da inscrição, os **pré-requisitos para investidura no cargo** e outros dados são apresentados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

2.2 Local de trabalho: Prefeitura Municipal de Timóteo compreendendo todas as unidades da rede pública municipal inclusive nas unidades da zona urbana ou rural.

2.3 Jornada de trabalho: Conforme discriminada no **ANEXO I**.

2.4 Regime Jurídico: Os candidatos aprovados neste processo seletivo, após regular contratação terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Timóteo e legislação municipal aplicável.

2.5 Atribuições dos cargos: são as constantes do **ANEXO V** deste Edital.

3 DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.



3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 Comprovação da compatibilidade a que se refere o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

3.6 Comprovação através de laudos médicos da aptidão física e mental do candidato quando da contratação.

3.7 Possuir e comprovar os pré-requisitos para investidura no cargo apresentados no **ANEXO I**, à época da contratação.

3.7.1 Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no bairro ou área de abrangência da unidade onde irão trabalhar, conforme **ANEXO II** deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **somente via Internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de que todas as informações sobre este Processo Seletivo estão disponíveis no site da FGPA (www.fgpa.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao processo seletivo;

b) inscrever-se, no período entre **00h00min do dia 20 de janeiro de 2011 às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

c) optar pelo cargo a que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O não pagamento ou o pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição;

e) a instituição bancária confirmará o pagamento do boleto pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Timóteo. **ATENÇÃO:** a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

f) Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem tampouco as realizadas por via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência ou, ainda, solicitações que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.2 Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição.

4.3 As taxas de inscrição estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de seus anexos e quaisquer retificações realizadas.

4.5 A taxa de inscrição será paga **exclusivamente** por boleto bancário impresso no momento da inscrição, com código de barras.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.7 Não será concedida a devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos **pré-requisitos para investidura no cargo** (apresentados no **ANEXO I**), exigidos no presente Edital, para



contratação em caso de obter classificação, serão apresentados por ocasião da convocação, sob pena de perda da vaga.

4.9 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

4.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.12 O Município de Timóteo e a **FGPA** não se responsabilizarão e nem acatarão pedidos de inscrição, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Timóteo e a **FGPA**, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados e, neste caso sem direito a recurso.

4.15 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será publicada no site www.fgpa.org.br e, ainda, afixado no quadro de avisos da Prefeitura, no dia **03 de fevereiro de 2011**.

4.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificá-lo no formulário de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. O não preenchimento inviabilizará a concessão no dia da realização das provas. A solicitação de atendimento especial será feita obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, durante o período que a candidata permanecer realizando a prova.

4.17.1 A **FGPA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.18 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

4.19 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no site da **FGPA** (www.fgpa.org.br), a partir do dia **03 de fevereiro de 2011**, quando então será disponibilizado para impressão o **Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)**.

4.20 As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da FGPA, através do e-mail (atendimento@fgpa.org.br) ou do telefone **(31) 3515-6556**.

4.21 Caso o candidato, ao consultar o **Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)**, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em **contato** com a Central de Atendimento da FGPA, através de e-mail



(atendimento@fgpa.org.br) ou telefone **(31) 3515-6556**, no horário de **8h as 11h e 13h às 17h30min**, considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **05 de fevereiro de 2011**.

4.22 No caso da não aceitação da inscrição do candidato, em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos em que o candidato não participar para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em **local de provas** especial, que será disponibilizado no site da **FGPA**. Seu nome constará em listagem à parte no **local de provas**, de modo a permitir melhor controle na verificação de sua situação por parte da organizadora.

4.22.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **FGPA** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da reclamação, a inscrição será automaticamente cancelada, não cabendo recurso por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.23 Os **contatos** a que se refere o item 4.21 deste edital, após a data ali expressa não serão considerados, prevalecendo para o candidato às informações contidas no **Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)** e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

4.24 O cartão de inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, vez que compete exclusivamente ao candidato à impressão do cartão de inscrição.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do Cargo para o qual concorrem.

5.2 Do total de vagas para cada Cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que anexe no formulário de inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, ou caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição.

5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo pretendido e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais por Cargo.

5.4 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, terão a verificação de sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

5.5 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.



5.7 A não-observância do disposto no subitem 5.6, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato.

5.9 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo será eliminado do Processo Seletivo.

5.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos, observada a listagem de classificação por área.

5.11 A 1ª (primeira) contratação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga por área, contemplado neste Edital. As demais contratações ocorrerão na 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga, 70ª (septuagésima) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** e **PROVA DE TÍTULOS**.

6.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

6.1.1.1 Será de caráter eliminatório e classificatório, com 05 (cinco) opções de resposta (A a E) e uma única resposta correta.

6.1.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

6.1.1.3 O conteúdo das provas, o número de questões (por grau de escolaridade) e a pontuação das provas estão apresentados no **ANEXO III** deste Edital.

6.1.1.4 Os programas das provas estão apresentados no **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas.

6.1.1.7 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.1.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.



6.1.1.9 Não são permitidas marcações no cartão de respostas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da FGPA devidamente treinado.

6.1.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.2 PROVA DE TÍTULOS

6.1.2.1 A avaliação de títulos será de caráter classificatório para os cargos de: **Assistente Social, Engenheiro Civil, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de consultório dentário – ACD, Bioquímico, Educador Físico, Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Cardiologista, Médico – Clínico Geral, Médico da Família, Médico – Endocrinologista, Médico – Ginecologista, Médico – Infectologista, Médico – Mastologista, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Médico – Regulador, Nutricionista, Psicólogo, Supervisor de Campo de Endemias, Supervisor Geral de Endemias, Técnico em Serviço de Saúde – Enfermagem, Técnico de Enfermagem da Família, Técnico de Farmácia, Técnico em Patologia Clínica, Terapeuta Ocupacional**

6.1.2.2 A avaliação de títulos **valerá até 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.1.2.3 Os títulos deverão ser entregues na **data de realização da prova escrita**, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, **apenas** após o término do tempo mínimo de realização da mesma. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o **Protocolo de Entrega dos Títulos**.

6.1.2.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local, mesmo que este já tenha terminado a prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

6.1.2.5 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos **aprovados** nas provas objetivas de múltipla escolha.

6.1.2.6 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o **Formulário para Entrega de Títulos**, conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, nome e Cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

6.1.2.7 Serão recebidos originais de documentos ou cópias autenticadas em Cartório de Notas. Tais documentos não serão devolvidos em hipótese alguma.

6.1.2.8 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela **FGPA** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.1.2.9 A não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.1.2.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.1.2.11 Cada título será considerado uma única vez.



6.1.2.12 Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Curso de Doutorado Exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido.	10 (dez) pontos por curso	10 (dez) pontos	Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
Curso de Mestrado Exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido.	08 (oito) pontos por curso	08 (oito) pontos	Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
Curso de Pós-Graduação Exclusivo na área específica, de atuação do cargo pretendido com carga horária de 360 horas.	07 (sete) pontos por curso	07 (sete) pontos	Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
Experiência profissional na área específica do cargo pretendido.	02 (dois) pontos por ano	10 (dez) pontos	Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes da entidade, em papel timbrado da entidade.
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica do cargo pretendido.	01 (um) ponto por curso	05 (cinco) pontos	Certificados de participação em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas, devidamente assinado e carimbado.

6.1.2.13 A comprovação de títulos referentes a cursos de pós-graduação por meio de diplomas ou certificados somente terão validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso de pós-graduação realizado.

6.1.2.14 A regra acima também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.

6.1.2.15 Ainda, somente será considerado válido o título se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

6.1.2.16 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

6.1.2.17 Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos: a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2001, Seção I, p. 12 deverão conter - ou ser acompanhados de - histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e



qualificação dos professores responsáveis por elas; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; título da monografia ou do trabalho final do curso e nota ou conceito obtido; declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de Cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1; b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 3, de 5 de outubro de 1999, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 1999, Seção I, p. 52 deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde, e conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno; o nome e a titulação do professor por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3; c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183, deverão conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2; d) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 12, de 6 de outubro de 1983, emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233 deverão conter - ou ser acompanhado de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83; e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.

6.1.2.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina – tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

6.1.2.19 Documento referente à experiência profissional será considerado até 31 de dezembro de 2010.

6.1.2.20 Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos relativos aos **PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO** destacados no **ANEXO I** deste edital.

6.1.2.21 É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato porventura tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

6.1.2.22 Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio desempenhado pelo candidato, em qualquer das modalidades reconhecidas pela legislação atual e vigente.



6.1.2.23 Na declaração de tempo de serviço, se o candidato possuir tempo de serviço em Cargo com nomenclatura diversa daquela para o cargo ora pretendido, na declaração deve constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do Cargo que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da organizadora, da correlação das atribuições entre os Cargos.

6.1.2.24 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 20 (vinte) pontos da avaliação dos títulos, **serão desconsiderados**, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

6.1.2.25 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

7.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Timóteo/MG, com data inicialmente prevista para o dia **06 de fevereiro de 2011 (domingo), de 14h30min as 17h30min no horário oficial de Brasília/DF**, com duração de **03 (três) horas** para sua realização, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil de cada candidato, a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Timóteo/MG, o Município se reserva no direito de modificar a data e/ou horário provável para realização das provas.

7.4 Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio de divulgação no site da FGPA (www.fgpa.org.br).

7.5 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova fora do local, da data e do horário pré estabelecido no **Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7 O caderno de provas conterá todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

7.7.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.7.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.



7.9 O ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas somente será permitido quando o nome constar na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

7.10 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

7.11 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de aplicação, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuem o mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.12.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.12.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.12.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.12.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.12.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.12 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.12.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar



qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.15 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

7.16 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.17 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.18 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 7.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

7.20 O fiscal de sala orientará aos candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme item anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

7.21 Terá sua prova anulada, e, também, será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma.

7.22 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas objetivas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.



7.23 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no item 7.21 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.23.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.25 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.26 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.26.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e prova de títulos.

8.3 Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, será publicada a classificação por bairro da Unidade de Saúde.

8.4 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (quando houver) b) maior nota na Prova de Português; c) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) maior idade.

8.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no **item 8.4**.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site da FGPA (www.fgpa.org.br) até as **18h do dia 07 de fevereiro de 2011**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **48 (quarenta e oito) horas, iniciando-se às 20h do dia 07 de fevereiro de 2011, encerrando-se às 20h do dia 09 de fevereiro de 2011**, ininterruptas, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no site www.fgpa.org.br.

9.3 A interposição de recursos será feita somente **via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **FGPA**, conforme disposições contidas no site www.fgpa.org.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.



9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.fgpa.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.8 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

9.9 A decisão da Comissão será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão Julgadora.

9.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

9.11 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora será preliminarmente indeferido.

9.12 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos classificados para a contratação será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Timóteo.

10.2 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

10.3 A Convocação será realizada através de publicação no “Jornal Vale do Aço” e no site da PMT (www.timoteo.mg.gov.br).

10.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar à Prefeitura Municipal de Timóteo, no Auditório da PMT situado no paço municipal na Avenida Acesita, 3230, Bairro São José, no horário de 13h as 17h, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação no “Jornal Vale do Aço”.



10.5 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTAS observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

10.6 O prazo para a realização dos exames complementares é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito a contratação aquele que não se apresentar no prazo.

10.7 O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.

10.8 O Candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para a contratação, os seguintes documentos: a) Atestado de Saúde Ocupacional-ASO emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Timóteo, traduzido em APTO; b) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa - original e cópia; c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino - original e cópia; d) Carteira de Identidade - original e cópia; e) comprovante de endereço - original e cópia; f) nome e número de conta bancária na Caixa Econômica Federal; g) CPF - original e cópia; h) Cartão PIS/PASEP - original e cópia; i) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia; j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - original e cópia; k) cartão de vacina de filhos menores de 05 anos - original e cópia; l) duas fotos 3X4 recentes; m) Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão de Curso - original e cópia; n) cópia de documentos comprobatórios dos **PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**, conforme especificado no **ANEXO I**; o) declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei; q) carteira de registro no respectivo órgão de classe de sua especialidade - original e cópia.

10.9 Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer documento implicará na eliminação automática do candidato.

10.10 Em hipótese alguma haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.11 É vedada a apresentação à convocação por meio de procuração.

10.12 Candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

11.2 Apesar das vagas existentes para os cargos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a contratação, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que a aprovação no Processo Seletivo não cria provimento nem assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos, destacando que se trata de atualização de cadastro de endereço de candidato classificado no Processo Seletivo nº. 02/2011. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.5 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS**



11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.7 O Município de Timóteo e a FGPA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da FGPA.

11.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.10 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

11.11 A contratação a que se refere o presente edital será de até doze meses, podendo ser prorrogada por igual período.

11.12 Os atos de nomeação referentes a esse processo seletivo serão publicados no “Jornal Vale do Aço”.

11.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo constituída por Portaria emitida pelo Prefeito Municipal, assessorada pela FGPA.

Timóteo, 19 de janeiro de 2011.

Sérgio Mendes Pires
Prefeito do Município de Timóteo



ANEXO I

**CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, VALOR DA INSCRIÇÃO,
PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E OUTROS DADOS**

SECRETARIA	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/S)	SALÁRIO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	PROVA DE TÍTULOS
Obras	ASSISTENTE SOCIAL	3	30	1.657,14	30,00	Graduação em Serviço Social	SIM
Obras	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental Completo	NÃO
Obras	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	25	30	513,29	12,00	Alfabetizado	NÃO
Obras	ENGENHEIRO CIVIL	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Obras	ENGENHEIRO DE TRANSITO	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia de Trânsito. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Obras	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Obras	MÉDICO DO TRABALHO	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006. Registro no conselho de classe profissional	SIM
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Bombeiro)	1	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental - 4ª Série	NÃO
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Pedreiro)	10	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental - 4ª Série	NÃO
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Calceteiro)	4	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental - 4ª Série	NÃO
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Soldador)	1	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental - 4ª Série	NÃO
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Carpinteiro)	2	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental - 4ª Série	NÃO
Saúde	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	30	530,05	12,00	Ensino Fundamental Completo	NÃO
Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110	40	573,32	12,00	Ensino Fundamental Completo	SIM
Saúde	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	40	573,32	12,00	Ensino Fundamental Completo	SIM
Saúde	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD	15	30	530,05	20,00	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.	SIM
Saúde	BIOQUÍMICO	2	30	1.657,14	30,00	Graduação em Bioquímica. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	EDUCADOR FÍSICO	1	25	8,53/aula	30,00	Graduação em Educação Física. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	13	40	2.500,00	30,00	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	FARMACÊUTICO	4	30	1.657,14	30,00	Graduação em Farmácia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	FISIOTERAPEUTA	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Fisioterapia. Pós-Graduação lato sensu na área de Saúde. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	FONOAUDIOLOGO	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



SECRETARIA	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/S)	SALÁRIO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	PROVA DE TÍTULOS
Saúde	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Cardiologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	6	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Clínica Médica. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO DA FAMÍLIA	15	40	7.740,20	30,00	Graduação em Medicina. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Endocrinologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - GINECOLOGISTA	3	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Ginecologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Infectologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - MASTOLOGISTA	2	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Mastologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - NEUROLOGISTA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Neurologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Oftalmologia. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - PEDIATRA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Pediatria. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - PSIQUIATRA	1	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Habilitação em Medicina com Especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	MÉDICO - REGULADOR	2	20	21,42/hora	30,00	Graduação em Medicina. Especialização em Regulação. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	NUTRICIONISTA	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Nutrição. Registro no Conselho de Classe Profissional	SIM
Saúde	PSICOLOGO	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Psicologia. Especialização em Psicologia Clínica/Saúde Mental. Registro no Conselho de Classe Profissional	SIM
Saúde	SUPERVISOR DE CAMPO DE ENDEMIAS	3	40	929,95	20,00	Ensino Médio Completo.	SIM
Saúde	SUPERVISOR GERAL DE ENDEMIAS	1	40	1.046,06	20,00	Ensino Médio Completo	SIM
Saúde	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	30	30	673,30	20,00	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	16	40	1.038,74	20,00	Curso técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM
Saúde	TÉCNICO DE FARMÁCIA	16	30	673,30	20,00	Curso Técnico em Farmácia.	SIM
Saúde	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	8	30	673,30	20,00	Curso Técnico em Patologia Clínica.	SIM
Saúde	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30	1.657,14	30,00	Graduação em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho de Classe Profissional.	SIM



ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCAIS / MICROÁREAS	VAGAS
Alegre, Santa Terezinha, Nova Esperança	07
Alphaville, Recanto do Sossego, Distrito Industrial	07
Ana Moura	07
Ana Rita	07
Bela Vista, Ana Malaquias, Centro Sul	06
Cachoeira do Vale, Santa Rita, Petrópolis, Bairro dos Vieiras	21
João XXIII, Coqueiro, Timirim	07
Limoeiro	07
Macuco, Licuri-Celeste	07
Novo Tempo, Bandeirantes, Vale Verde, Alvorada	07
Primavera, John Kennedy, Horto Malaquias	13
Quitandinha, Vila dos Técnicos e Cruzeirinho	07
Recanto Verde	07



ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE E FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: TODOS

CONTÉUDO DAS PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Português	10	5,0	50,0
Matemática	10		50,0
TOTAL	20		100,0

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TODOS

CONTÉUDO DAS PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Português	10	2,5	25,0
Matemática	10		25,0
Conhecimentos Gerais	10		25,0
Conhecimentos Específicos	10		25,0
TOTAL	40		100,0

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO – SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS: Bioquímico, Educador Físico, Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Cardiologista, Médico - Clínico Geral, Médico da Família, Médico – Endocrinologista, Médico – Ginecologista, Médico – Infectologista, Médico – Mastologista, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Médico – Regulador, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

CONTÉUDO DAS PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Português	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10		25,0
Saúde Pública	05		12,5
Conhecimentos Específicos	15		37,5
TOTAL	40		100,0

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: DEMAIS CARGOS

CONTÉUDO DAS PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Português	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10		25,0
Conhecimentos Específicos	20		50,0
TOTAL	40		100,0



ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PORTUGUÊS

NÍVEL: ALFABETIZADO

CARGOS: TODOS

1-Compreensão de textos diversos. 2- A palavra e seu significado no contexto; 3- Sinônimos e antônimos; 4-Plural e singular; 5- Ortografia: Uso de letras maiúsculas e minúsculas.

NÍVEL: FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE

CARGOS: TODOS

1-Leitura e interpretação de textos diversos; 2- Pontuação; 4- Acentuação Gráfica; 6- Classes de palavras; 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo; 7- Sinônimos e antônimos.

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: TODOS

1-Leitura e interpretação de textos diversos. 2- Conhecimentos linguísticos: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Sujeito e Predicado; 2.4- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TODOS

1- Leitura e interpretação de textos diversos; 2- Conhecimentos linguísticos: 2.1- Sujeito e predicado; 2.2- Estrutura dos períodos simples e composto; 2.3- Regência verbal e nominal; 2.4- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras.

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: TODOS

Leitura e interpretação de textos diversos.

MATEMÁTICA

NÍVEL: ALFABETIZADO

CARGOS: TODOS

Problemas de raciocínio lógico envolvendo: 1- Operações de Adição e Subtração; 2- Conjuntos: 2.1- Identificação de quantidades de elementos; 2.2. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido.

NÍVEL: FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE

CARGOS: TODOS

1. As 04 (quatro) operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários e nomes dos termos de cada operação; 2- Sistema Monetário (incluindo problemas); 3- Números pares e ímpares; 4- Algarismos romanos; 5- Porcentagem; 6- Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; 7- Sistema Métrico Decimal.

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: TODOS

1-As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo problemas; 2- Sistema Monetário incluindo problemas; 3- Algarismos: Ordinais; Cardinais; Romanos; 4- Conjunto: 4.1- Conceito; Notação; Pertinência; Igualdade; Subconjunto; 4.2- Conjunto de números reais: quadrados perfeitos, raiz quadrada, números racionais; 4.3- Conjunto dos números inteiros e suas operações; expressões e problemas. 5- Conjuntos Numéricos: 5.1-



Números Naturais: operações, problemas, expressões. 5.2- Múltiplos e Divisores: MMC (Mínimo Múltiplo Comum) e MDC (Máximo Divisor Comum); 5.3- Números Fracionários: frações ordinárias e decimais; frações equivalentes; operações com frações; expressões numéricas; problemas; racionalização de denominadores; 5.4-Números Decimais: operações; expressões e problemas; notação especial para frações de denominador 100 (porcentagem); 6- Sistema legal de unidades de medir: 6.1- Conceitos de medidas, transformações, perímetro, área; 6.2- Superfície de circunferência; 6.3- Volume do cubo e paralelepípedo; 6.4- Medida de capacidade e submúltiplos; 6.5- Medida de massa e submúltiplos. 7- Matemática Comercial: 7.1- Razão e Proporção; 7.2- Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta; 7.3- Porcentagem; 7.4 - Juros simples.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TODOS

1- Conjunto: 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto; 1.1.1- Operações: União, Interseção, Diferença; 1.1.2- Número de elementos – Problemas; 2- Conjuntos Numéricos: 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); 2.2- Números inteiros: números relativos; valor absoluto; operações; 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; 3- Expressões Algébricas: 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MMC e MDC; frações algébricas (simplificação, operações); 3.2- Equações e inequações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis. Problemas do 1º grau; 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes. Sistemas a duas variáveis. Problemas do 2º grau. 4- Sistema Legal De Unidades De Medir: 4.1- Unidade de medida de comprimento; de superfície; de volume; de capacidade; de massa e de tempo; 5- Geometria: 5.1- Ângulos: medidas, elementos, tipos, ângulos complementares, alternos e colaterais; 5.2- Polígonos: número de diagonais e perímetro; 5.3- Semelhança de polígonos; 5.4- Triângulos; Quadriláteros; Círculo; 5.5- Área das principais figuras planas; 6- Matemática Comercial: 6.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional; 6.2- Regra de três; 6.3- Porcentagem; Juros simples.

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: TODOS

Os candidatos a cargos de Nível Superior Completo não realizarão prova de Matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS

COMUM A TODOS OS CARGOS DE: NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR.

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em níveis municipal, nacional e internacional. Noções básicas de administração pública. Direitos e deveres do servidor público municipal de Timóteo/MG.

Obs.: Os candidatos a cargos de **NÍVEL: ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE e FUNDAMENTAL COMPLETO** não realizarão prova de Conhecimentos Gerais.

SAÚDE PÚBLICA

APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE SAÚDE: Bioquímico, Educador Físico, Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Cardiologista, Médico - Clínico Geral, Médico da Família, Médico – Endocrinologista, Médico – Ginecologista, Médico – Infectologista, Médico – Mastologista, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Médico – Regulador, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

Conhecimento sobre o processo histórico, social e político do sistema de saúde na construção das políticas públicas de saúde no Brasil bem como os princípios e diretrizes que norteiam a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Pacto pela Saúde. O processo da Política de Atenção Básica e sua aplicabilidade no contexto do SUS e do Pacto pela Saúde. A legislação do SUS: 8080, 8142/90 e, as NOB's e NOAS e os Modelos Assistenciais – ESF E PACS. Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Planejamento e Programação Local de Saúde.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2 Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 3 Vulnerabilidade social. 4 Programas e Projetos Sociais. 5 Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 6 Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 7 Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com rede sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 8. Estatuto da criança e do adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. 11. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. 12. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

ENGENHEIRO CIVIL

Matemática - Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico. Física - Forças, Movimento, Leis de Newton, Trabalho, Calor, Energia e Potência, Ótica, Luz, Ondas, Eletromagnetismo. Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Geologia - Rochas, Solos. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Instalações Hidrosanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infra-estrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Técnicas de planejamento, gestão e avaliação de obras.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico. Administração Aplicada à Área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: Princípios e níveis de administração. Administradores: tipos; atribuições. Organização do trabalho. Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso;



MÉDICO DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT. Principais Convenções e Recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Portaria 3.214 e textos complementares. Acidentes do Trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria Especial: Critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não-ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de Trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos etc. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e a população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, portadores de doenças crônicas etc.). A fadiga profissional; fisiopatologia e medidas de prevenção.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica.

BIOQUÍMICO

Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade em laboratório clínico. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do líquido, e testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacterianas e virais. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Bioquímica – Valores de referência. Testes para avaliar a função renal, função hepática, função endócrina, dislipidemias e diagnóstico de infarto agudo do miocárdio. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Hormônios: tireóideos e hormônios sexuais. Dosagens sanguíneas e urinárias de carboidratos, lipídeos (lipoproteínas) e proteínas (enzimas) de interesse clínico. Gestão em laboratório clínico e legislação pertinente.

EDUCADOR FÍSICO

Conceito contemporâneo de saúde; impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo; exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas; exercício físico e estresse; ginástica laboral; ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida.



ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Gestão em atenção primária à saúde e Enfermagem. Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clínica Médica-Cirúrgica. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Epidemiologia, Imunização, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e neoplásicas, visitas domiciliares, consulta de Enfermagem e educação em saúde. Enfermagem Materno-Infantil. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho geniturinário; afecções gastrintestinais; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas oncológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção à saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem). Ética - Legislação Aplicada à Enfermagem. Lei nº. 8.967, de 28/12/94 e Decreto nº. 94.406, de 08/06/87, que dispõem sobre a Lei do Exercício Profissional. Resolução. COFEN-159. Regulação Térmica. Saúde e Sociedade. Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica. Resolução COFEN 293-2004 que fixa e estabelece parâmetros mínimos para o dimensionamento de profissionais de Enfermagem nas unidades assistenciais nas instituições e saúde e assemelhados. Norma Regulamentadora 32 (NR 32). Programa de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS). Classificação de riscos segundo protocolo de Manchester.

FARMACÊUTICO

Farmácia Hospitalar: conceito, objetivo, responsabilidade técnica e funcionamento. Medicamento e material médico-hospitalar: classificação geral, padronização, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição, controle de estoque. Medicamentos genéricos: regulamentação, bioequivalência/biodisponibilidade, ANVS (genéricos aprovados). Assistência farmacêutica, atenção farmacêutica, farmácia clínica: conceito, objetivos. O papel do farmacêutico: No controle de infecção hospitalar: Padronização de medicamentos antimicrobianos; Soluções anti-sépticas e germicidas; Controle de material médico-hospitalar; Coeficiente sensibilidade/resistência; Racionalização de antimicrobianos. Na comissão de farmácia terapêutica: padronização, critérios e avaliação de uso de medicamentos. Na comissão de parecer técnico: Lei 8.666/93 - licitação, edital de licitação, critérios de avaliação de produtos (medicamentos e materiais médico-hospitalar), Relação custo x benefício x qualidade. Farmacologia: Vias da administração de medicamentos, Interações medicamentosas e incompatibilidade, Farmacocinética/Farmacodinâmica, Grupos farmacológicos, Antimicrobianos, Mecanismo de ação dos antibióticos, Beta-lactâmicos, Aminoglicosídeos, Grupo de vancomicina, Resistência bacteriana, Fatores que desencadeiam a resistência bacteriana, Anti-inflamatórios esteróides e não esteróides, Psicotrópicos e entorpecentes, Portaria 344/98-MS, Resolução 208, 19/06/90 - CFF, Resolução 247, 08/03/93 - CFF, Lei dos genéricos.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia muscular; Anatomia óssea; Artropatias Degenerativas e Inflamatórias; Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial; Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações; Efeitos Fisiológicos da massagem; Encargos Sociais; Fisioterapia Cardiorrespiratória; Fisioterapia Pré e Pós Operatórias; Fraturas; Lesões dos Tecidos Moles; Luxações; Massagem relaxante; Nervos; Neurologia (Geral); Reeducação Postural Global; Tendões; Reabilitação de pacientes crônicos; Sistema único de Saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento global da criança: Desenvolvimento intra-uterino. Desenvolvimento psicomotor. Fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade Oral: Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: Anatomofisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento. Lingüística: Fonética e fonologia da Língua Portuguesa aplicadas à fonoaudiologia: Alterações fonoaudiológicas: Conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento fonoaudiológico. Voz: Anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: Conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Noções de



psicoacústica. Audiologia clínica: Avaliação, diagnósticos, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudióloga: Saúde Pública: Prevenção e intervenção precoce. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Fonoaudióloga na terceira idade. Fonoaudióloga nas instituições: Escola e hospital. A Fonoaudióloga na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997).

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar móvel às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar móvel para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Emergências Clínicas. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstica e tratamento. Biossegurança. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Alcoolismo, anemias, antibioticoterapia, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, cardiopatias Isquêmicas, cirrose, dengue, diabetes mellitus, dislipidemias, D.P.O.C., Doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hipertensão arterial sistêmica, hepatites, hipertireoidismo, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, pancreatites, parasitoses intestinais, S.I.D.A., síndrome de má absorção intestinal, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias; Úlcera péptica; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais.

MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise; Tireóide: hipo e hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma, defeitos da síntese, emergências; Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatireoidismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia; Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas; Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia; Pâncreas: diabetes Mellitus, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino; Obesidade; Dislipidemias; Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura; Puberdade normal, retardada e precoce. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do



Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica(Resolução do CFM 1480/1997).

MÉDICO - GINECOLOGISTA

Propedêutica Ginecológica. Leucorréias. O eixo Hipotálamo – Hipófise – Ovário (Neuroendocrinologia). Fisiologia do ciclo menstrual. Amenorréia. Anovulação. Hemorragias Uterinas Disfuncionais. Hirsutismo. Galactorréias – Síndrome amenorréia/galactorréia. Climatério Normal e Patológico. Fisiopatologia do Climatério. Terapêutica de Reposição Hormonal. Puberdade Anormal e Problemas do Crescimento - Obesidade. Hiperplasia Glandular do Endométrio – Carcinoma do Endométrio. Endometriose. Mastopatias Benignas. Mastopatias Malignas. Displasia Cervical Uterina. Distopias Genitais – Fistolas. Lesões Benignas e Malignas da Vulva. Dismenorréia – Tensão Pré – Menstrual. Doenças Sexualmente transmissíveis. Doenças Inflamatórias Pélvicas. Anticoncepcionais Hormonais e não Hormonais. Tumores em Ginecologia. Propedêutica da Gravidez. Assistência Pré Natal. Assistência ao Parto. Puerpério – Normal e Patológico. Gemelaridade. Avaliação da Maturidade Fetal. Ultra Sonografia Obstétrica. Crescimento Intra – Uterino Restrito. Modificações Fisiológicas da Gravidez. Ruptura Prematura das Membranas Ovulares. Apresentação Anômala. Hemorragias da Primeira Metade da Gravidez. Hemorragias do Terceiro Trimestre da Gravidez. Prematuridade – Prevenção e Conduta no Parto Prematuro. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez – Pré – Eclampsia, Eclampsia, Hipertensão Essencial na Gravidez, Isoimunização Materna Pelo Fator RH. Gravidez de Alto – Risco. Identificação e Acompanhamento pré – natal.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Fisiopatogênica: diagnóstico, tratamento e complicações das patologias; Meningites; Doenças meningocócicas; Leptospirose; AIDS; Leishmaniose: tegumentar e visceral; Doenças exantemáticas; Hepatites infecciosas; Hepatites virais; Malária; Febre tifóide; Salmoneloses; Dengue; Doença de Chagas; Febre Amarela; Esquistossomose Mansônico; Cólera; Riquetsioses; Raiva; Tétano; Febres purpúricas; Enterovirose; Estafilococcos; Estreptococcos; Hanseníase; Parasitoses intestinais; Neurocisticercose; Tuberculose; Pneumonias atípicas; Paracoccidiodomicose; Histoplasmo; Infecções herpéticas; Toxoplasmose; Mononucleose infecciosa; Doenças sexualmente transmissíveis; Infecção hospitalar; Sepsis; Febre de origem indeterminada; Imunizações; Noções de antibioticoterapia; Endocardites infecciosas. Meningites e encefalites; Infecção de vias aéreas superiores; Pneumonias; Tuberculose; Endocardites; Diarréias; Hepatites virais; Parasitoses intestinais; Infecção do trato urinário; Doenças sexualmente transmissíveis na infância e adolescência; Infecções osteoarticulares; Afecções dermatológicas: bacterianas, virais e fúngicas; Doenças exantemáticas; Dengue; Leishmaniose visceral e tegumentar; Toxoplasmose; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Febre de etiologia obscura; Sepsis; Neutropenia Febril; Antibioticoterapia; Imunizações. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstica e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica(Resolução do CFM 1480/1997).

MÉDICO - MASTOLOGISTA

Anatomia, desenvolvimento e fisiologia das mamas. Anamnese e exame clínico. Diagnóstico por imagem: mamografia, ultrassonografia, cintilografia, ressonância magnética. Diagnóstico cito ou histológico: punção aspirativa com agulha fina, punção aspirativa com agulha grossa: core-biopsy e mamotomia, biópsia incisional ou excisional. Diagnóstico e terapêutica da patologia benigna: Alteração funcional benigna da mama, fibroadenoma, hamartoma, papiloma, tumor filóides, fluxo papilar, processos inflamatórios: abscesso subareolar recidivante e mastites. Ginecomastias. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico, história natural e estadiamento. Câncer de mama - tratamento: in situ/infiltrativo: cirurgia, linfonodo sentinela, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia, reconstrução mamária, fatores prognósticos, seguimento.

MÉDICO - NEUROLOGISTA

Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças Desmilitilizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças Congênitas. Algas e Cefaléias. Princípios gerais da Psicofarmacologia. Doenças Extrapiramidais. Doenças Metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.



MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

Anatomia, Histologia e Embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea e retina. Neuroanatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital. Fisiologia do olho e da visão. Óptica, física e fisiologia: óptica a vícios de refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição de óculos, prescrição e adaptação de lentes de contacto. Citologia, Microbiologia e imunologia ocular. Propedêutica oftalmológica geral. Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica. Patologia e terapêutica médica e cirúrgica: da órbita, pálpebras, conjuntiva, aparelho lacrimal, córnea, esclera, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neuro-oftalmologia. Doenças oculares de caráter genético. Epidemiologia das doenças oculares. Oftalmologia Sanitária. Oftalmologia Preventiva.

MÉDICO - PEDIATRA

Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. Infecções agudas, infecções congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e geniturinários. Patologias cirúrgicas. Indicadores de agravos perinatais. Sistema de agravos notificáveis. Metodologia científica, pediatria preventiva, pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento psicomotor. Adolescência. Distúrbios nutricionais. Emergências pediátricas. Doenças infecciosas e parasitárias. Alergia e imunopatologia. Doenças neurológicas e musculares, Doenças do aparelho digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário e endócrino. Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças da pele e anexos. Doenças genéticas, afecções cirúrgicas da criança e do adolescente afecções oftalmológica da criança e do adolescente, afecções otorrinolaringológicas da criança e do adolescente, afecções psiquiátricas da infância e da adolescência, afecções reumatológicas da criança e do adolescente, alterações nutricionais e metabólicas da criança e do adolescente, promoção da saúde da criança e do adolescente. Legislações do SUS: Lei Orgânica da Saúde e Lei nº8.142/1990.

MÉDICO - PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade: Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia; Ética Médica. Legislações do SUS: Lei Orgânica da Saúde e Lei nº8.142/1990.

MÉDICO - REGULADOR

Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas – Taquiarritmias; Bradiarritmias e Marcapassos; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasoativas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Distúrbios de Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e Cálcio; Estados Hiperosmolares Cetoacidose Diabética e Hipoglicemia; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Parenteral; Suporte Nutricional Enteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais; Hemorragia Digestiva; Abdome Agudo no Paciente Grave; Peritonites; Pancreatite Aguda; Isquemia Mesentérica; Politraumatismo; Traumatismo Abdominal; Traumatismo Torácico; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo Raquimedular; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Hemorragia Subaracnóidea; Hipertensão Intracraniana – Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros Encefálicos; Coma; Coma Hepático; Infecções no Paciente Imunocomprometido; Uso Racional de Antibióticos; O Grande Queimado; Analgesia e Sedação no Paciente Grave; Paciente Oncológico; Intoxicações Exógenas Mais Comuns; Resgate e Transporte do Paciente Grave e Índices Prognósticos.



NUTRICIONISTA

Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 6 Doenças veiculadas por alimentos. Tecnologia de alimentos: Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Noções de Bromatologia e Química de Alimentos. Programas do SUS (Sistema único de Saúde). Dietoterapia na hipertensão, Diabete Mellitus e na Obesidade. Administração em UANs (Unidades de Alimentação e Nutrição). Nutrição e Dietética. Técnica Dietética, Alimentação: aspectos sócio-econômicos e educacionais. Nutrição nos diferentes grupos etários; primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Nutrição da gestante e da nutriz. Nutrição e Atividade física. Necessidades e Recomendações Nutricionais. Avaliação Nutricional (individual e coletiva). Diretrizes para planejamento Dietético. Leis, Decretos e Portarias que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos.

PSICÓLOGO

Teoria Psicanalítica; Teoria cognitivo-comportamental; Behaviorismo; Análise Existencial Fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Psicopatologia; Psicologia da Família; Psicologia dos grupos; Psicologia evolutiva; Psicologia social/comunitária; Saúde Mental reforma psiquiátrica e psicofarmacologia; Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001 (dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Portaria nº 336/GM, 19 de fevereiro de 2002 (estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão construir-se nas seguintes modalidades CAPS I – CAPS II e CAPS III); Portaria Nº 816/GM, 30 de abril de 2002 (Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas de cada nível de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS); Portaria nº 2391/GM, 26 de dezembro de 2002 (Regulamenta o controle das internações psiquiátricas involuntárias e voluntárias); Portaria nº 2077/GM, 31 de outubro de 2003 (Programa Volta para Casa – dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 10.708, 31 de julho de 2003, nos termos de seu artigo 8º); Portaria / SNAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992 (Diretrizes e normas de saúde mental).

SUPERVISOR DE CAMPO DE ENDEMIAS

Conhecimento sobre o processo histórico, social e político do sistema de saúde na construção das políticas públicas de saúde no Brasil bem como os princípios e diretrizes que norteiam a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Pacto pela Saúde. O processo da Política de Atenção Básica e sua aplicabilidade no contexto do SUS e do Pacto pela Saúde. A legislação do SUS: 8080, 8142/90 e, as NOB's e NOAS e os Modelos Assistenciais – ESF E PACS. Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Planejamento e Programação Local de Saúde. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Procedimentos de Segurança: tipos de controle, uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção.

Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

SUPERVISOR GERAL DE ENDEMIAS

Conhecimento sobre o processo histórico, social e político do sistema de saúde na construção das políticas públicas de saúde no Brasil bem como os princípios e diretrizes que norteiam a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Pacto pela Saúde. O processo da Política de Atenção Básica e sua aplicabilidade no contexto do SUS e do Pacto pela Saúde. A legislação do SUS: 8080 8142/90 e, as NOB's e NOAS e os Modelos Assistenciais – ESF E PACS. Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Planejamento e Programação Local de Saúde. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue:



agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue. Biologia, ecologia e controle de roedores. Noções básicas de epidemiologia. Programa Nacional de Controle da Dengue. Programa Nacional das Leishmanioses. Programa Nacional de Controle da doença de Chagas. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Conhecimento sobre o processo histórico, social e político do sistema de saúde na construção das políticas públicas de saúde no Brasil bem como os princípios e diretrizes que norteiam a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Pacto pela Saúde. O processo da Política de Atenção Básica e sua aplicabilidade no contexto do SUS e do Pacto pela Saúde. A legislação do SUS: 8080, 8142/90 e, as NOB's e NOAS e os Modelos Assistenciais – ESF E PACS. Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Planejamento e Programação Local de Saúde. Fundamentos de enfermagem: Aferição de sinais vitais; Colheita de exames; Assistência ao exame físico; Tratamento de feridas; Suporte nutricional; Cálculo e administração de medicamentos. Saúde Coletiva: Vigilância sanitária; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Imunização; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa de atenção básica ampliada – Saúde da Família. Saúde da Mulher: Consulta ginecológica; Afecções inecológicas; Assistência no pré-natal; Assistência no parto e puerpério. Saúde da criança: Aspectos do crescimento e desenvolvimento; Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro; Agravos à saúde da criança e do adolescente. Assistência Clínica: Disfunções: Cardiovasculares; Respiratórias; Digestórias; Metabólicas; Genito-urinárias; Hematológicas; Neurológicas. Assistência Cirúrgica: Central de material esterilizado; Assistência no pré, intra e pós-operatório. Urgência e Emergência: Parada cardio-respiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos. Ética: Legislação do exercício profissional de enfermagem; O Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

Conhecimento sobre o processo histórico, social e político do sistema de saúde na construção das políticas públicas de saúde no Brasil bem como os princípios e diretrizes que norteiam a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Pacto pela Saúde. O processo da Política de Atenção Básica e sua aplicabilidade no contexto do SUS e do Pacto pela Saúde. A legislação do SUS: 8080, 8142/90 e, as NOB's e NOAS e os Modelos Assistenciais – ESF E PACS. Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Planejamento e Programação Local de Saúde. Fundamentos de enfermagem: Aferição de sinais vitais; Colheita de exames; Assistência ao exame físico; Tratamento de feridas; Suporte nutricional; Cálculo e administração de medicamentos. Saúde da Família: conhecimento do modelo de atenção primária preconizado pelo Ministério da Saúde. Saúde Coletiva: Vigilância sanitária; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Imunização; Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde da Mulher: Consulta ginecológica; Afecções inecológicas; Assistência no pré-natal; Assistência no parto e puerpério. Saúde da criança: Aspectos do crescimento e desenvolvimento; Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro; Agravos à saúde da criança e do adolescente. Assistência Clínica: Disfunções: Cardiovasculares; Respiratórias; Digestórias; Metabólicas; Genito-urinárias; Hematológicas; Neurológicas. Assistência Cirúrgica: Central de material esterilizado; Assistência no pré, intra e pós-operatório. Urgência e Emergência: Parada cardio-respiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos. Ética: Legislação do exercício profissional de enfermagem; O Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Conhecimento sobre o processo histórico, social e político do sistema de saúde na construção das políticas públicas de saúde no Brasil bem como os princípios e diretrizes que norteiam a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Pacto pela Saúde. O processo da Política de Atenção Básica e sua aplicabilidade no contexto do SUS e do Pacto pela Saúde. A legislação do SUS: 8080, 8142/90 e, as NOB's e NOAS e os Modelos Assistenciais – ESF E PACS. Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Planejamento e Programação Local de Saúde. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou



necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Comissões hospitalares. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Controle de qualidade. Testes biológicos. Testes físicos. Métodos físicos e métodos químicos. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas: Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospital-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.



ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Obras	ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Realizar trabalho social junto à comunidade. Integrar a equipe de trabalho nos programas habitacionais do governo federal.
Obras	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo operacional, especialmente: trabalhos de conferência de documentos, arquivos de papéis, anotar dados, serviços de digitação e escrituração. Consulta de fichário e documentos, cálculos simples de matemática, preencher fichas e impressos, redigir expediente simples, como memorando, ofícios e relatórios; Preencher guias, requisições e outros impressos; Arquivar documentos em conformidade com as normas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas.
Obras	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos.
Obras	ENGENHEIRO CIVIL	Elaborar e executar projetos de construção civil no âmbito da administração municipal; Executar projetos de calçamento, asfaltamento e recuperação de vias públicas; Efetuar fiscalização, medições e vistorias de obras civis executadas pelo município; conhecimento específico de engenharia; Elaborar planos de trabalho e planilhas de custos para fins de convênios e licitação de obras; Vistoriar imóveis para fins de concessão de alvará de construção e habite-se; Vistoriar e projetar construção e reparos em pontes, praças e prédios públicos; Exercício de profissão no âmbito da administração municipal. Executar tarefas correlatas no campo da engenharia civil.
Obras	ENGENHEIRO DE TRANSITO	Elaborar e supervisionar as atividades, no âmbito Municipal, ligadas aos diversos campos da Engenharia de Trânsito, objetivando garantir o cumprimento das normas pertinentes à matéria Descrição Detalhada. Elaborar projetos que possibilitem uma melhor operacionalização do trânsito, englobando o tráfego de veículos, pedestres e circulação dos ciclistas. Supervisionar as atividades, no âmbito municipal, concernentes ao regular desenvolvimento de circulação no tráfego, observando a legislação pertinente. Projetar ações para conservação, implantação e fiscalização da sinalização, dispositivos e equipamentos do controle viário. Integrar-se com outros órgãos, do Sistema Nacional de Trânsito afim de que possam ser cumpridas as normas de trânsito, observada a sua área de atuação. Projetar e supervisionar estacionamento em vias públicas.
Obras	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Avaliar os postos de trabalho e seus respectivos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, no sentido de planejar, executar e avaliar as ações preventivas e corretivas afins, com objetivo de aprimorar suas condições gerais de saúde e desempenho funcional. Realizar inspeções para identificação dos riscos e cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, no sentido de propor, mediante identificação de necessidades, a elaboração e execução de projetos e medidas que visem à redução/eliminação de riscos e/ou a melhoria das condições de trabalho. Realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais nas diversas unidades da Prefeitura, bem como acompanhar junto ao Médico do Trabalho a execução dos exames ocupacionais requeridos para os diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Acompanhar a execução de serviços próprios e de terceiros orientando e supervisionando ainda, aqueles que prestam serviços à área de Segurança do Trabalho. Participar, juntamente com as unidades envolvidas, da análise de novos projetos e alterações de instalações já existentes, no sentido de adequá-las às condições técnicas e legais exigidas. Conduzir a análise de investigações de acidentes do trabalho, de modo a eliminar suas causas. Dispor e providenciar a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate à incêndio. Atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais de segurança do trabalho. Emitir laudos técnicos sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Prefeitura, através da realização de perícias in loco.
Obras	MÉDICO DO TRABALHO	Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Bombeiro)	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos. Instalar luças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais. Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema. Localizar e reparar vazamentos. Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
		como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Pedreiro)	Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, bloquetes). Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas. Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações. Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares. Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo. Construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos. Preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios. Montar tubulações para instalações elétricas. Preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados. Assentar meios-fios. Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Calceteiro)	Preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados. Assentar meios-fios. Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Soldador)	Fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral. Regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar.
Obras	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Carpinteiro)	Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho. Traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado. Serrar, aplainar, lisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça. Instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida. Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura. Confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura. Revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais. Confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos. Confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra. Realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares.
Saúde	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo operacional, especialmente: trabalhos de conferência de documentos, arquivos de papéis, anotar dados, serviços de digitação e escrituração. Consulta de fichário e documentos, cálculos simples de matemática, preencher fichas e impressos, redigir expediente simples, como memorando, ofícios e relatórios; Preencher guias, requisições e outros impressos; Arquivar documentos em conformidade com as normas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas.
Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica previamente definida; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores. Respeitar e cumprir com o Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínicos)
Saúde	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Prevenção e controles de doenças; programa nacional de imunização (PNI); promoção da saúde; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município; vistoriar terrenos baldios; localizar e eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal, aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos e plantas, pneus, tambores e outros; realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros; realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis existentes na cidade, de acordo com a classificação endêmica do Município; fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a dengue, em todas as visitas; preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Saúde	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidencição de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados. Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	BIOQUÍMICO	Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclui os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Outras atividades inerentes à função. Respeitar e cumprir com o Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínicos)
Saúde	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Saúde	FARMACÊUTICO	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Farmácia Popular; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	FISIOTERAPEUTA	Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; Orientação domiciliar / familiar; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	FONOAUDIOLOGO	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Outras atividades inerentes à função. Seguir e participar dos projetos de políticas de saúde e dos protocolos dos serviços da rede pública do SUS. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	Atuar como médico em ambulatório de Especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contrareferência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como clínico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos, em Unidade de Saúde e nas comunidades locais. Realizar clínica ampliada da Saúde da Família, atendimento ao acidentado do trabalho, emitir Atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
		simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamento. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos. Articular recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Atuar na prevenção aos agravos na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando técnicas específicas. Orientar residentes em treinamento nas Unidades, ser apoio de capacitação na sua área específica quando necessário. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO DA FAMÍLIA	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	Realiza exames clínicos, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins.
Saúde	MÉDICO - GINECOLOGISTA	Faz exames médicos, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções ginecológica (órgão genitais e sexuais femininos), congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover a saúde e o bem estar do paciente.
Saúde	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	Prestar atendimento na área hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes.
Saúde	MÉDICO - MASTOLOGISTA	Atuar com atendimento aos pacientes, na especialidade de Mastologia, efetuando pedidos de exames, prescrever receitas médicas e diagnóstico de problemas.
Saúde	MÉDICO - NEUROLOGISTA	Atuar como médico em ambulatório de Especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contrareferência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	Atuar como médico em ambulatório de Especialidades, atendendo os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades. Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contrareferência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - PEDIATRA	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência (0 a 18 anos incompletos), examinando-os e avaliando seu crescimento e desenvolvimento, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar sua saúde. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Atuar como médico pediatra nas equipes ampliadas Saúde da Família, realizando projeto terapêutico



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
		individual/familiar. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Realizar visitas domiciliares aos seus pacientes sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido. Realizar visitas às escolas, creches do seu território, para desenvolver projetos de intersetorialidade. Orientar residentes em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário. Realizar atos de vigilância à saúde: detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas, preenchimento de fichas específicas de doenças de notificação compulsória, controle das carteiras de vacinação, orientação sobre vacinação, etc. Desenvolver atividades em grupos como: grupos de asmáticos, adolescentes, amamentação, vacinação, obesidade, etc. Participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência da Saúde da Família, do Departamento de Saúde Coletiva e do Departamento de Atenção à Saúde. Participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento. Realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - PSIQUIATRA	Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, elaborando na construção do projeto terapêutico da unidade. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região. Dar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela. Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar visitas domiciliares quando necessário. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS. Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc. Internar em hospital geral. Acompanhar o paciente do CAPS internado. Encaminhar internação em hospital psiquiátrico. Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde. Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Programar ações para promoção da saúde. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	MÉDICO - REGULADOR	Executa a avaliação técnica de laudos, promove o agendamento das consultas e o processo de internação dos pacientes, baseado em critérios clínicos, com ênfase nos protocolos de regulação. Uma das funções reguladoras mais importantes é o processo de autorização para realização de procedimentos, seja pela alocação do leito ou do procedimento ambulatorial, seja pela distribuição de quotas para os demais procedimentos ambulatoriais. Atribuições básicas dos profissionais de regulação: Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; Definir a distribuição de quotas; Monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; Autorizar ou não a realização do procedimento; Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos. Desenvolve as atividades baseadas em protocolos de regulação. No caso de atendimentos de urgência e procedimentos que exijam autorização, que será efetivada por meio da Autorização de Internação Hospitalar – AIH e da Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo – APAC, a regulação fica restrita ao profissional médico. Obedecer as instruções normativas do Departamento de Regulação, seguindo rigorosamente os Protocolos Reguladores e fazer cumprir os mesmo pelos profissionais solicitantes, garantindo a equidade da assistência e a capacidade resolutive do SUS. Cumprir e fazer cumprir com a Legislação do SUS. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	NUTRICIONISTA	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
		ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerentes à função. Seguir e participar dos projetos de políticas de saúde e dos protocolos dos serviços da rede pública do SUS. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	PSICOLOGO	Realizar o aconselhamento pré-teste para o HIV, trocando informações com o usuário sobre a DST/HIV/AIDS, suas formas de transmissão, prevenção e tratamento além de esclarecer suas dúvidas, prestando o apoio emocional e de confiança para a realização do teste; realizar o aconselhamento pós-teste, trocando informações com o usuário sobre o significado dos resultados do teste, oferecendo o apoio emocional quanto ao impacto do resultado na vida de cada usuário; trabalhar as reações emocionais diante do resultado, explorando as situações de risco e reforçando as medidas de prevenção específicas, explorando a adesão ao preservativo e às práticas sexuais seguras; oferecer atendimento psicológico aos usuários do serviço, bem como aos seus familiares de forma individual e em grupos; trabalhar as práticas para a adesão ao tratamento anti-retroviral (ARV) dos usuários do serviço; realizar visitas domiciliares e hospitalares; realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho; trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	SUPERVISOR DE CAMPO DE ENDEMIAS	É o responsável pelo trabalho realizado pelos agentes de saúde, sob sua orientação. É também o elemento de ligação entre os seus agentes, o supervisor geral e a coordenação dos trabalhos de campo. As atribuições são: Acompanhamento das programações, quanto a sua execução, tendo em vista não só a produção mas também a qualidade do trabalho; Organização e distribuição dos agentes dentro da área de trabalho, acompanhamento do cumprimento de itinerários, verificação do estado dos equipamentos, assim como da disponibilidade de insumos; Capacitação do pessoal sob sua responsabilidade. É ainda função do supervisor a solução de possíveis recusas, em auxílio aos agentes de saúde, objetivando reduzir pendências, cabendo-lhe manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de sua área. Tal como os agentes de saúde, também o supervisor deve deixar no posto de abastecimento (PA) o itinerário a ser cumprido no dia. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	SUPERVISOR GERAL DE ENDEMIAS	Integrar o conhecimento de recursos técnicos empregados do Aedes Aegypti; capacidade de discernimento na solução de situações não previstas e muitas vezes emergências; participar da elaboração das atividades de combate ao vetor; elaborar juntamente com os supervisores da área a programação de supervisão de localidades sobre a sua responsabilidade; elaborar relatórios mensais das atividades realizadas e encaminhá-las à referência de endemias do município; dar suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e instrumentais de campo; participar das avaliações de resultados de programa no município; trabalhar em parcerias com entidades que possam contribuir para as ações de Combate a Dengue; acompanhar e repassar semanalmente à referência em endemias do município o andamento das atividades; acompanhar produção diária; realizar o fechamento das atividades; acompanhar variação de reconhecimento geográfico o ponto estratégico; coordenar diretamente as atividades de campo; repor equipamento de proteção individual; realizar reuniões mensais com toda a equipe; acompanhar pendências; envio periódico de dados à Gerência Regional de Saúde. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas realizadas a doentes; ministrar remédios e cuidados com os doentes; atender e acompanhar os doentes; auxiliar demais profissionais da saúde; requisitar material de enfermagem; desenvolver com ACS atividades de identificação de família de risco para patologias relacionadas à saúde mental; contribuir com ACS no que se refere a visitas domiciliares dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



SECRETARIA	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
		pacientes do CAPS; acompanhar as consultas de enfermagem de indivíduos expostos a situação de risco; executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiologia nas áreas de atenção a saúde; participar da discussão e organização do processo de trabalho no CAPS, SMS e comunidade; apoiar rotina diária do CAPS; acompanhar pacientes em estado agudo da doença psíquica até a internação; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	Realizar o acolhimento dos usuários bem como procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da ESF. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	TÉCNICO DE FARMÁCIA	Presta auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribui medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumpre normas e regulamentos do SAMEB. Desempenha tarefas afins. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com dosagens e análise bacteriológica, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)
Saúde	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compete ao Terapeuta Ocupacional realizar avaliação; diagnóstico terapêutico ocupacional (diagnóstico de desempenho ocupacional); e a prescrição de tratamento (cuidado) terapêutico ocupacional necessário, sejam eles motivados por limitações na execução de atividades e/ou restrições na participação da pessoa nos domínios social e ambiental, por incapacidades físicas, mentais, sensoriais, percepto-cognitivas e psicossociais, circunscritas pela própria natureza da pessoa, em razão de fatores ambientais cuja ausência ou presença limitam ou provocam as referidas incapacidades; ou pela conjunção dos dois fatores. Aplicar Testes de Desempenho Ocupacionais Padronizados ou não; Avaliar o Desempenho Ocupacional e seus Componentes; Prescrever e aplicar atividades terapêuticas ocupacionais facilitadoras, visando estimular, educar, treinar e/ou resgatar o domínio da pessoa sobre os referidos Componentes Ocupacionais; Realizar adequação ambiental, se necessário, por meio de métodos, técnicas e abordagens específicas; Prescrever, confeccionar ajustar e treinar o uso de órteses e outros dispositivos e realizar preparação pré-protética. Promover a Reabilitação Baseada na Comunidade conforme orientação da Organização Mundial da Saúde e suas alterações. Respeitar e cumprir com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À
Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme item do Edital.

01- Número de Laudas Entregues: _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Cargo: _____

AValiação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Doutorado Exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido					
Curso de Mestrado Exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido					
Curso de Pós-Graduação Exclusivo na área específica, de atuação do cargo pretendido com carga horária de 360 horas					
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica do Cargo pretendido					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Início do Exercício	Término do Exercício	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)	
Exercício de atividade profissional					

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA FGPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
MINAS GERAIS



Declaro o recebimento de ____ laudas referente à comprovação de títulos para o Processo Seletivo (Edital 02/2011).

Nº de inscrição: _____ Data de Recebimento: _____

Assinatura do recebedor: _____



ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Senhor (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do Cargo de _____ disponibilizado no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, conforme Edital nº. 02/2011.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.